



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DO ESPORTE**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PROJETO DE  
LEI Nº 3.928, DE 2021**

Apresentação: 12/12/2024 12:36:09.103 - CESPO  
SBT-A 1 CESPO => PL 3928/2021  
**SBT-A n.1**

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, para incluir, como objetivo do Fundo Nacional do Esporte, viabilizar o apoio a programas esportivos que trabalhem a ressocialização de adolescentes em medida de liberdade assistida, semiliberdade ou internados em estabelecimentos de atendimento socioeducativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 47 da Lei 14.597, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 47.....

X - apoio a programas esportivos que trabalhem a ressocialização de adolescentes em medida de liberdade assistida, semiliberdade ou internados em estabelecimentos de atendimento socioeducativo.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputado Antonio Carlos Rodrigues  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241694711400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Carlos Rodrigues



\* C D 2 4 1 6 9 4 7 1 1 4 0 0 \*